



**ATA DA REUNIÃO REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, PARA RECEBER, ANALISAR E JULGAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE, N. 004/2017 - RELICITAÇÃO CONVITE 002/2017 – CPL/CAU - AM – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 202/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS, REVISTAS, MATERIAIS E OBJETOS DE PEQUENO PORTE**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas e 30 minutos, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, consolidada através da Portaria nº 05/2017 de 19 de junho de 2017, infra-assinados, reuniram-se na sede do órgão, situada na Rua Carlos Lacerda, 105, Adrianópolis, sala de reuniões, para julgamento da licitação em referência.

Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do CAU/AM Jessica Hall Ferreira, Filipe Rodrigues Ramos Mota da Silva, Maycon da Rocha Nascimento e a Assessora Jurídica Ednara Kellen de Lima Soares.

O Convite foi enviado às empresas **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; R DE S VIANA SERVIÇOS - EPP E LL EXPRESSO**. Tendo recebido manifestação de interesse das empresas **MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** e **ALMAN CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA EPP**.

Aberta a sessão, a Presidente da CPL/CAU/AM, registra e credencia a participação das licitantes: **LUCIOMAR LEITE DOS SANTOS EPP** representada pelo Senhor Luciomar Leite dos Santos, RG 2181422-8; **MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, representada pelo Sr. Filipe dos Santos Souza, RG 2600727-4; e **ALMAN CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA EPP**, representada pelo Sr. Altair de Souza Filho, RG 1288614-9; mediante entrega dos envelopes de documentação e propostas de preços na recepção do CAU/AM.

Em seguida procedeu-se a verificação do interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006. As licitantes **LUCIOMAR LEITE DOS SANTOS EPP**, **MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, **ALMAN CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA EPP** manifestaram interesse.



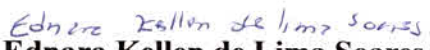
Passou-se à abertura dos envelopes de documentação das licitantes. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes a CPL decidiu **INABILITAR** as empresas **ALMAN CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA EPP** por não atender ao item 6.1.4 que determina que o Contrato Social deve ser apresentado em forma de cópia autenticada, **MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** por não atender ao item 7.2.2 que trata dos cálculos da saúde financeira da empresa e ao item 6.1.4 que determina que o Contrato Social deve ser apresentado em forma de cópia autenticada e **LUCIOMAR LEITE DOS SANTOS EPP** por não atender ao item 6.1.12 que determina que seja apresentada Certidão negativa de débitos trabalhistas, ao item 6.1.10 que determina que seja apresentada Certidão negativa de débitos municipais e ao item 7.1.1 que determina que seja apresentado, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica.

Dessa forma, valendo-se do que se determina no item 10.8, a CPL determina o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, tendo em vista que todas as empresas participantes do certame foram inabilitadas.

Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, **FILÍPE RODRIGUES RAMOS MOTA DA SILVA** ) Membro da CPL/CAU/AM, firmo a presente ata, que vai também assinada pela Sra. Presidente e demais membros da CPL que, com o seu conteúdo concordem.

  
**Maycon da Rocha Nascimento**  
Membro

  
**Jessica Hall Ferreira**  
Presidente da Comissão

  
**Ednara Kellen de Lima Soares**  
Assessora Jurídica

#### Licitantes Presentes:

**ALMAN CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA EPP -** alman conservação  
**MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP -** MJ Serviços de Limpeza  
**LUCIOMAR LEITE DOS SANTOS EPP -** LUCIOMAR LEITE DOS SANTOS